



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MUNDO NOVO - MS
Secretaria Municipal de Administração
Setor de Licitação

ANEXO II TERMO DE REFERÊNCIA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0191/2025
EDITAL DE CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 004/2025

1 – Secretaria/ Órgão:

Município de Mundo Novo/MS

2 – Descrição do Objeto:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA CONSTRUÇÃO DE ALAMBRADO NO CAMPO DE SUÍÇO DO MUNICÍPIO DE MUNDO NOVO/MS, com fornecimento de materiais conforme memorial descritivo, referente ao Contrato de Repasse OGU nº 910755/2021 – Operação 1076930-99, Programa Esporte, conforme memorial descritivo/cálculo e projetos anexos ao edital, de acordo com as especificações constantes no Estudo Técnico Preliminar – ETP e Termo de Referência anexos a este Edital.

Item	Especificação	Unidade	Qtd.	Valor Total
01	EXECUÇÃO DE OBRAS VISANDO A CONSTRUÇÃO DE ALAMBRADO NO CAMPO DE SUÍÇO DO MUNICÍPIO DE MUNDO NOVO/MS, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO, REFERENTE AO CONTRATO DE REPASSE OGU Nº 910755/2021 – OPERAÇÃO 1076930-99, PROGRAMA ESPORTE, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO/CÁLCULO E PROJETOS ANEXOS AO EDITAL.	Unid.	1	R\$ 102.307,63

3 – Estimativa de Valor:

R\$ 102.307,63 (cento e dois mil, trezentos e sete reais e sessenta e três centavos), obtendo o valor unitário de cada serviço indicado na planilha orçamentária, consultando a Tabela SICRO e SINAPI com mês referência junho de 2025, respectivamente, e em cada item foi somado o BDI, as quantidades foram obtidas nos projetos seguindo as normas da ABNT.

4 – Dotação Orçamentária

118-06.001.27.812.0010.2018.4.4.90.51.00 GESTÃO DO DEPARTAMENTO DE ESPORTES E LAZER RECURSO 1.500.0000
118-06.001.27.812.0010.2018.4.4.90.51.00 GESTÃO DO DEPARTAMENTO DE ESPORTES E LAZER RECURSO 1.700.0000

5 – Vigência:

365 (trezentos e sessenta e cinco) dias a contar da assinatura do Contrato

6 – Justificativa:

A justificativa para a construção de um alambrado no campo de Suíço visa: segurança e proteção evitando a saída da bola e a entrada de pessoas não autorizadas, delimitação do espaço separando a área de jogo e as bancadas e eficiencia evitando interrupções das partidas, garantir portanto a integridade do público e dos jogadores.

7 – Requisitos da contratação:

Considerando-se que o atendimento da necessidade ora apresentada pressupõe na realização de obra para

GESTÃO 2025/2028

Av. Campo Grande, nº 200, Bairro Berneck - Fone (067) 3474-1144
CEP 79.980-000 - CNPJ (MF) 03.741.683/0001-26
e-mail: licitacao@mundonovo.ms.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MUNDO NOVO - MS
Secretaria Municipal de Administração
Setor de Licitação

construção de alambrado no campo de Suíço do Município de Mundo Novo/MS, trata-se de atividade que não afeta à área de competência do órgão, tampouco ao plano de cargos de seus servidores, embora o empreendimento possa ser projetado pela equipe técnica competente pertencente do órgão, a obra deve ser executada de forma indireta, por empresa especializada, em regime de empreitada por preço global, em que se atribui à empresa contratada, vencedora da licitação, contratar pessoal, adquirir o material, não sendo possível subcontratar os demais serviços necessários à execução da obra, seguindo as especificações do projeto básico e executivo elaborados pela equipe técnica de Engenharia/Arquitetura do Município.

Por fim, entende-se imprescindível a prévia formalização de contrato administrativo para a prestação de serviço, entre a vencedora desta licitação e o Município de Mundo Novo/MS, estabelecendo as condições necessárias para a execução da obra nos termos das leis, decretos, portarias e demais normativos vigentes, de forma a assegurar a completa execução contratual, garantir o objeto e desconfigurar qualquer tipo de subordinação entre o Município Mundo Novo - MS e os trabalhadores da futura contratada, pois o que se objetiva no caso em tela é a contratação da empresa, sob regime de empreitada, para a realização de toda a obra, não se eximindo a contratada da responsabilidade pela seleção, treinamento e gerenciamento da mão de obra aplicada, inclusive quanto ao emprego das normas de Saúde e Segurança do Trabalho, visando à prevenção de acidentes, dimensionada e alocada em número e carga-horária suficiente para o desenvolvimento do trabalho conforme cronograma.

Quanto ao Prazo de Vigência da Contratação:

Para a execução de obras, trata-se de contrato por escopo, com prazos de vigência e execução previamente estabelecidos, em razão do cronograma físico-financeiro definido no projeto básico e executivo de **60 (sessenta) dias e vigência do contrato de 180 (cento e oitenta) dias**, incluindo os prazos de recebimento provisório e definitivo à conclusão da obra.

Quanto à Qualificação da Contratada:

A contratada para a execução da obra deve, necessariamente, ser empresa com experiência no ramo de obras de engenharia, possuindo nos quadros engenheiro ou arquiteto para a gestão técnico-operacional (para a gestão da mão de obra exigida) e técnico-profissional, comprovadas por:

certidão negativa do FGTS;
certidão negativa da fazenda federal (unificadas);
certidão negativa da fazenda estadual;
certidão negativa da fazenda municipal;
certidão negativa de débitos trabalhistas – CNDT;
declaração exigência CFE - decreto 4.358/2002;
atestado de visita técnica fornecido pelo engenheiro civil do Município de Mundo Novo – MS (a visita deverá ser efetuada pelo engenheiro/arquiteto responsável pela construtora, munido de certidão de pessoa física e jurídica do CREA/CAU; bem como carteira de identificação profissional) ou apresentação de declaração de conhecimento;
contrato social;
cartão do CNPJ;
certidão de registro profissional emitida pelo CREA/CAU;
certidão de registro de pessoa jurídica emitida pelo CREA/CAU, que também comprove vínculo do profissional que confere responsabilidade técnica à empresa.
Atestado de Capacidade Técnica de execução de obra desta natureza.

Quanto à Mão de Obra Empregada.

Posto que obrigatoriamente precedida de um projeto básico, toda obra demanda, inicialmente, a participação de engenheiros e/ou arquitetos habilitados para a elaboração dessas peças técnicas, as quais, salvo diante de demandas de complexidade técnica inusual, são elaboradas pelo próprio órgão público que está promovendo a licitação, através do seu corpo técnico. Já a execução da obra, propriamente dita, exigirá profissionais capacitados para o emprego das técnicas de construção civil e o adequado manejo dos equipamentos e materiais e especificados nas peças técnicas elaboradas, das quais constarão indicações sobre os tipos mais adequados de equipamentos e materiais a serem utilizados nos diferentes processos e etapas da construção, quais os produtos são os mais

GESTÃO 2025/2028



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MUNDO NOVO - MS
Secretaria Municipal de Administração
Setor de Licitação

recomendados e os procedimentos necessários para que a construção aconteça de forma segura, tanto para o trabalhador que está erguendo a obra, quanto para usuário de seu produto final.

Quanto aos Materiais Necessários:

Além dos equipamentos, maquinário e ferramentas necessários à execução da obra, a contratada deverá fornecer todos os materiais previstos nos projetos básico/executivo anexos ao instrumento convocatório, observando a descrição desses e os critérios qualitativos e quantitativos detalhados pela equipe técnica na planilha orçamentária, nas memórias de cálculos e no memorial descritivo de cada etapa do projeto. A contratada se responsabilizará também pela gestão dos insumos, não se admitindo atraso na execução dos serviços por alegada ausência de materiais.

8 – Prazo, Local de Entrega ou Execução e Resultados Pretendidos

8.1 – Prazo:

A entrega/execução dos bens/serviços deverá ser efetuada no prazo máximo de **60 (sessenta) dias**, contados da data de recebimento da autorização de fornecimento/ordem de serviço.

O prazo previsto para entrega/execução dos bens/serviços poderá ser prorrogado?

(X) SIM () NÃO

8.2 – Local

8.2.1. Os bens/serviços deverão ser entregues/prestados diretamente no seguinte endereço:

AVENIDA CAMPO GRANDE, S/N, BAIRRO BERNECK, QUADRA: 208-A, LOTE: 01/B (REM.) DO MUNICÍPIO DE MUNDO NOVO/MS

8.3 – Resultados pretendidos com o objeto:

Considerando que a construção do alambrado aumenta a segurança dos jogadores e público presente nos eventos, reduzindo os riscos de acidentes, perda de bolas e atraso nos eventos executados no Campo de Suíço do Município de Mundo Novo/MS.

Conclui-se que a obra a ser realizada trará benefícios a população melhorando sua qualidade e segurança.

9 – Forma de Solicitação, Forma/Cronograma de Entrega e ou Execução e Condições de Recebimento

9.1 – Forma de Solicitação:

9.1.1. Os bens/serviços serão solicitados mediante emissão de ordem de serviço ou autorização de fornecimento.

9.2 – Forma e Cronograma de Entrega e ou Execução:

Os bens/serviços serão entregues/realizados de acordo com o projeto, orçamento e memorial descritivo da obra.

Durante a vigência do Contrato, a empresa fica obrigada a entregar/prestar os bens/serviços de acordo com o valor proposto, nas quantidades solicitadas e nos prazos estipulados no Edital.

9.3 – Critérios de medição e pagamento (apenas Somente poderão ser considerados para efeito de medição e pagamento os serviços e obras efetivamente executados pelo contratado e aprovados pela fiscalização, respeitando para obras) rigorosamente o projeto e as modificações expressa e previamente aprovadas pelo contratante.

A medição de serviços e obras será baseada em relatórios periódicos elaborados pelo contratante, onde estão registrados os levantamentos, cálculos e gráficos necessários à discriminação e determinação das quantidades dos serviços efetivamente executados.

A discriminação e quantificação dos serviços e obras considerados na medição deverão respeitar rigorosamente as planilhas de orçamento anexas ao contrato.

GESTÃO 2025/2028

Av. Campo Grande, nº 200, Bairro Berneck - Fone (067) 3474-1144
CEP 79.980-000 - CNPJ (MF) 03.741.683/0001-26
e-mail: licitacao@mundonovo.ms.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MUNDO NOVO - MS
Secretaria Municipal de Administração
Setor de Licitação

O contratante efetuará os pagamentos das faturas emitidas pelo contratado com base nas medições de serviços aprovadas pela fiscalização, obedecidas as condições estabelecidas no contrato.

Será permitida apenas 01 (uma) medição por mês.

10 – Proposta:

A proposta que descumprir com o estabelecido no edital, assim como valores acima do preço máximo estipulado serão desclassificadas.

11 – Condições de Pagamento:

Boletim de Medição, só será efetuado o pagamento perante apresentação de documento fiscal, com carimbo e assinatura certificando a liquidação da despesa. O pagamento será efetuado no prazo indicado no Edital.

12 – Prazo e Condições de Garantia (se houver):

Prazo de execução da obra será de **60 (sessenta) dias** conforme cronograma de execução e memorial descritivo.

A Empresa que executar a Obra, ficará responsável pela solidez e segurança do trabalho por um período irredutível de 5 (cinco) anos, conforme elencado no artigo 618 do Código Civil.

A CONTRATANTE terá 180 dias após o aparecimento dos vícios ou defeitos para propor ação contra o empreiteiro, sob pena de decair o seu direito de propor a referida ação, conforme elencado no artigo 618, parágrafo único do Código Civil.

13 – Obrigações da Contratada:

Agir de modo idôneo.

Cumprir todos os termos do edital. Apresentação do diário de obra mensal.

A CONTRATADA deve executar os serviços em conformidade aos requisitos previstos no edital.

Deverá a CONTRATADA cumprir o prazo previsto para entrega da obra, **estimado em 60 (sessenta) dias**, conforme Cronograma FísicoFinanceiro.

A CONTRADA é responsável por protocolar o pedido de Alvará de Construção da Obra junto aos órgãos competentes.

Executar a obra conforme projetos e memorial descritivo anexo. Realizar, quando necessário, levantamentos e estudos complementares pertinentes à execução dos serviços, sem constituir custos adicionais, ou mesmo a prorrogação de seu prazo de vigência.

Obter, por sua conta, todas as licenças, franquias e impostos municipais, estaduais e federais que incidirem sobre a execução dos serviços.

Fornecer ART (anotação de responsabilidade técnica) ou RRT (registro de responsabilidade técnica) devidamente registrada por profissional competente para EXECUÇÃO DA OBRA.

Corrigir, durante a execução dos serviços, todos os defeitos apontados pela fiscalização, assim como refazer aqueles tidos como impróprios ou mal executados, sem qualquer ônus para a CONTRATANTE, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados do recebimento da notificação específica para fazê-lo.

Elaborar cronograma físico-financeiro com precisão, tendo como limite máximo o prazo pré-estipulado pelo departamento de engenharia, lembrando que todas as medições deverão obrigatoriamente ser acompanhadas do cronograma físico-financeiro atualizado pela empresa.

Todas as medições seguirão o cronograma físico-financeiro apresentado pela CONTRATANTE

GESTÃO 2025/2028

Av. Campo Grande, nº 200, Bairro Berneck - Fone (067) 3474-1144
CEP 79.980-000 - CNPJ (MF) 03.741.683/0001-26
e-mail: licitacao@mundonovo.ms.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MUNDO NOVO - MS
Secretaria Municipal de Administração
Setor de Licitação

Caso a CONTRATADA não cumpra com cronograma proposto, a esta deverá apresentar uma justificativa expondo os motivos pelo qual não cumpriu com o cronograma, e apresentar novo cronograma para que possa ser analisado.

A justificativa e o novo cronograma devem ser feitos via ofício direcionados ao departamento de engenharia.

A CONTRATADA deve se submeter à fiscalização da CONTRATANTE, sendo o Fiscal de Contrato responsável para fazer as vistorias e correções caso seja necessário.

A CONTRATADA deve ser responsável pela qualidade dos serviços, bem como pela qualidade dos produtos usados na execução do serviço, no que diz respeito à observância de normas vigentes. As vistorias realizadas pelo Fiscal de Contrato deverão ser obrigatoriamente acompanhadas pelo responsável técnico da CONTRATADA.

CONTRATADA deve assumir a responsabilidade técnica dos serviços executados.

A CONTRATADA obriga-se a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital.

Apresentar, durante a vigência do contrato, ritmo de trabalho compatível com a conclusão no prazo previsto para entrega dos serviços.

Submeter-se às normas de segurança do trabalho em vigor, sendo responsável por quaisquer acidentes de trabalho, referente ao seu pessoal, decorrente da função de serviços contratado e/ou por ela causada a terceiros.

Todos os equipamentos e materiais necessários para a execução da obra serão às expensas, custeados pela CONTRATADA.

A empresa CONTRATADA deverá proceder previamente ao estudo e análise antes de sua execução, para que não haja nenhuma dúvida ou falta de informação que possa prejudicar o andamento dos serviços.

Caberá à CONTRATADA todo o seguro dos materiais e equipamentos sob sua responsabilidade, e também seguro de acidente de trabalho para todos os que trabalham sob sua supervisão

14 – Obrigações da Contratante:

Deverá ser informado o prazo, o local/endereço e o horário se for o caso, para a entrega ou execução do objeto.

Efetuar o pagamento da contratada nos prazos mencionados no edital de licitação.

Fiscalizar a execução correta do serviço contratado/bem adquirido.

A CONTRATANTE deve observar para que sejam mantidas, durante a vigência do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação da licitante contratada exigidas no edital, incluindo o cumprimento das obrigações e encargos sociais e trabalhistas pela contratada.

Notificar a CONTRATADA, por escrito, da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a substituição ou correção.

Promover, através de seu representante, o acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato, e efetuar os pagamentos nas condições e preço pactuados.

Aplicar à CONTRATADA as penalidades regulamentares e contratuais. A CONTRATANTE deverá emitir ordem de serviço para a CONTRATADA. Acompanhar a execução do serviço na figura do técnico-fiscal e auxiliares. Atestar a Nota Fiscal para o envio da mesma ao setor competente para o pagamento.

Fornecer a CONTRATADA todos os elementos e dados necessários à perfeita execução do objeto deste Contrato. Realizar a Fiscalização dos serviços por meio da equipe técnica do Setor de Arquitetura da Prefeitura Municipal.

Indicar e garantir a participação de representantes da Prefeitura Municipal nas reuniões com a CONTRATADA.

Comunicar por escrito e tempestivamente a CONTRATADA qualquer alteração ou irregularidade apontadas pelo Departamento de Engenharia na execução deste Contrato. Comunicar a CONTRATADA a necessidade de substituição

GESTÃO 2025/2028

Av. Campo Grande, nº 200, Bairro Berneck - Fone (067) 3474-1144
CEP 79.980-000 - CNPJ (MF) 03.741.683/0001-26
e-mail: licitacao@mundonovo.ms.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MUNDO NOVO - MS
Secretaria Municipal de Administração
Setor de Licitação

de qualquer profissional que não esteja se portando de acordo com a posição que ocupa.

Efetuar o pagamento das faturas apresentadas, desde que atendidas às condições estabelecidas e às condições previstas em cláusula contratual.

Designar o fiscal do contrato, para a realização do seu acompanhamento e fiscalização.

O fiscal designado, na realização do acompanhamento e fiscalização da obra deverá aferir os resultados da contratação observando se a execução dos serviços está em conformidade com as exigências do Projeto Executivo, proposta de preços da empresa vencedora e demais anexos e informações do processo que lhe deu origem.

O fiscal designado deverá fazer avaliação dos materiais utilizado na execução dos serviços e sua conformidade com as especificações da planilha orçamentária, projeto e memorial descritivo.

O fiscal responsável deve fazer a medição “in loco” dos serviços finalizados e entregues.

A CONTRATANTE deverá notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade encontradas nos serviços executados.

A CONTRATANTE deve rejeitar, no todo ou em parte, os serviços entregues em desacordo com as obrigações assumidas.

Desfazer e refazer as obras e serviços, que por ventura apresentarem defeitos ou erros de execução, detectados pela fiscalização, e quando não aceitos pelo Departamento de Engenharia / Arquitetura, sem ônus adicional para o Município.

A CONTRATANTE deve exigir da CONTRATADA a imediata correção de serviços mal executados e substituição de equipamentos e acessórios em desacordo com o especificado no contrato.

A contratante poderá exigir a presença em tempo integral no canteiro de obras, do engenheiro responsável técnico.

15 – Gestor e Fiscal do Contrato

Serão designados como Gestor de Contrato o servidor Adacildo Ferreira de Oliveira, e Fiscal de Contrato o servidor nomeado pela Portaria 117/2025

16 – Penalidades

Ao contratado poderão ser aplicadas as penalidades de acordo com o art. 155 ao 163 da Lei nº 14.133/2021, ficando garantida a prévia defesa da CONTRATADA, nos termos da Lei.

17 – Condições Gerais

A obra deverá obedecer rigorosamente às especificações estabelecidas neste termo de referência

Mundo Novo/MS, 30 de Setembro de 2025.

Rosaria de Fátima Ivantes Lucca Andrade
Prefeita Municipal de Mundo Novo/MS

GESTÃO 2025/2028

Av. Campo Grande, nº 200, Bairro Berneck - Fone (067) 3474-1144
CEP 79.980-000 - CNPJ (MF) 03.741.683/0001-26
e-mail: licitacao@mundonovo.ms.gov.br